



Boletim Administrativo Eletrônico

B
A
E

Nº 1.771 de 20 de abril de 2023
Edição Semanal



APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017, Portaria Nº 73, de 08 de fevereiro de 2023, versão atualizada e Decreto nº 10.139/2019, de 28 de novembro de 2019.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG

Boletim Administrativo Eletrônico - BAE

boletim.eletronico@iphan.gov.br

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A
Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025

Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: www.iphan.gov.br

Ministério da Cultura

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Presidente

Leandro Antônio Grass Peixoto

Diretora do Departamento de Planejamento e Administração

Maria Silvia Rossi

Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial

Deyvesson Israel Alves Gusmão

Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização

Andrey Rosenthal Schee

Diretora do Departamento de Cooperação e Fomento

Desiree Ramos Tosi

Diretor substituto do Departamento de Projetos e Obras

Bernardo Pinho Rodrigues

Coordenador-Geral de Logística, Convênios e Contratos

Lincon Rodrigo Henke

Sumário

Atos da presidência	
Portarias	5-6
Atos do Departamento de Planejamento e Administração	
Portaria.....	7
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas	
Portaria.....	8
Atos das Superintendências	
Superintendência do IPHAN no Estado da Bahia.....	9-10
Superintendência do IPHAN no Estado de Goiás.....	11
Superintendência do IPHAN no Estado do Pernambuco.....	12
Superintendência do IPHAN no Estado de Rio Grande Norte	13
Superintendência do IPHAN no Estado de Roraima	14-15
Superintendência do IPHAN no Estado do Sergipe	16
Atos das Unidades Especiais	
Centro Cultura Sítio Roberto Burle Marx.....	17
Centro Lúcio Costa	18
Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular	19

.....Esta edição completa do BAE é composta de 19 páginas.....

Atos da Presidência

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 166, DE 17 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 18, inciso V, da Seção I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e a Portaria da Casa Civil nº 478, de 13 de janeiro de 2023, e considerando o que consta no Processo nº 01510.000182/2023-26,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ROBERTA PORTO MARQUES, matrícula SIAPE 3129205, ocupante do cargo de Técnico I, lotada na Superintendência do Iphan no Estado de Santa Catarina, afastamento para cursar Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Doutorado em Arqueologia, promovido pelo Programa de Pós-Graduação em Arqueologia do Museu Nacional - UFRJ, no período de 24 de abril de 2023 a 24 de outubro de 2023 (6 meses e 4 dias), com ônus limitado para este Instituto, em conformidade com o artigo 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e com as disposições contidas no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, e Portaria Iphan nº 44, de 07 de outubro de 2021.

Art. 2º A concessão do afastamento não garante à servidora o direito de se ausentar do país sem a prévia autorização da Ministra de Estado.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 169, DE 18 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 18, inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e a Portaria da Casa Civil nº 478, de 13 de janeiro de 2023, e considerando o que consta no processo SEI nº 01450.001463/2020-13,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Primeira Fase da Avaliação de Desempenho dos servidores em Estágio Probatório que ingressaram no quadro de pessoal desta Autarquia Federal por meio de concurso público e entraram em exercício no período de 1º de março de 2022 a 30 de abril de 2022, conforme quadro abaixo:

UNIDADE AVALIADORA	EXERCÍCIO	MATRÍCULA	MÉDIA ARITMÉTICA
IPHAN-PE	01/04/2022	3284814	2,97
IPHAN-BA	29/03/2022	3284893	3,00
IPHAN-RN	01/04/2022	1008381	3,00
IPHAN-AC	28/03/2022	3284812	3,00
IPHAN-ES	17/03/2022	3284563	2,09
IPHAN-BA	26/04/2022	3289299	3,00
IPHAN-MG	23/03/2022	1224199	3,00

Art. 2º Homologar o resultado da Terceira Fase da Avaliação de Desempenho dos servidores em Estágio Probatório que ingressaram no quadro de pessoal desta Autarquia Federal por meio de concurso público e entraram em exercício no período de 1º de março de 2020 a 30 de abril de 2020, conforme quadro abaixo:

UNIDADE AVALIADORA	EXERCÍCIO	MATRÍCULA	MÉDIA ARITMÉTICA
IPHAN-RJ	02/03/2020	3163415	3,00
IPHAN-RO	30/03/2020	3186476	3,00
IPHAN-SE	04/03/2020	3164745	3,00
DPO	01/04/2020	3186402	2,94

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 64, DE 14 DE ABRIL DE 2023

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 2.066, de 21 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 22 de março de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 04/2023, celebrado entre esta autarquia e a empresa OVER ELEVADORES EIRELLI, CNPJ/MF nº 10.629.386/0001-59, cujo objeto é a prestação/aquisição de serviços de Manutenção preventiva e corretiva de todos os sistemas de elevadores instalados nas dependências do Centro Empresarial Brasília 50, com fornecimento de toda a mão de obra, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços - conforme processo SEI nº 01450.004964/2022-13:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Gestor de Contrato - Titular	JULIANA CÂNDIDO TONIDANDEL	**895**
Gestor de Contrato - Substituto	GIANNINI VERAS MAGALHÃES	**269**
Fiscal Técnico/Administrativo - Titular	GIANNINI VERAS MAGALHÃES	**269**
Fiscal Técnico/Administrativo - Substituto	MÁRIO ALVES JÚNIOR	**505**

Art. 2º As competências do Gestor do Contrato estão contidas no art. 39 e no inciso I, do art. 40, da Instrução Normativa nº 05/2017.

Art. 3º As competências do Fiscal Técnico/Administrativo estão contidas no art. 39 e nos incisos II e III, do art. 40, da Instrução Normativa nº 05/2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SILVIA ROSSI
Diretora de Planejamento e Administração

COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 31, DE 18 DE ABRIL DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto no Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2022, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Iphan nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 25 de agosto de 2015, e a Portaria de Pessoal MTur nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2022, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº SEI 01512.000058/2023-41, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora SANDRA GRELLMANN BERGHAWN, matrícula SIAPE nº 1813239, ocupante do cargo efetivo de Analista I, lotada no Escritório Técnico de Antônio Prado - Superintendência do Iphan no Estado do Rio Grande do Sul, Licença para Capacitação para elaboração de dissertação do Mestrado Profissional do Iphan, ofertado pela Escola do Patrimônio/Centro Lúcio Costa - CLC/DECOF/IPHAN, no período de 29/05/2023 a 26/08/2023 - 90 (noventa) dias, em conformidade com o artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e com as disposições contidas no inciso II do artigo 25 do Decreto nº 9.991 de 28 de agosto de 2019, e Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2º A concessão da Licença para Capacitação não garante ao servidor o direito de se ausentar do país sem a prévia autorização do Ministro de Estado.

GLEISON GOMES DA COSTA

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

COGEP/DPA/IPHAN

Atos das Superintendências

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA IPHAN - BA Nº 19, DE 14 DE ABRIL DE 2023

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN NA BAHIA no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178 de 18/08/2022, publicada no DOU, de 19/08/2022, Portaria IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada no DOU, de 14/12/2022, da Presidência do IPHAN, e nomeada pela Portaria IPHAN nº 55, de 09/02/2023, publicada no DOU, de 13/02/2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Caio Amaral da Cruz, matrícula SIAPE nº 1280756, para exercer o encargo do Fiscal do Contrato nº 15/2020, no Processo nº 01502.001168/2020-04, firmado entre esta autarquia e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, cujo objeto é o fornecimento de produtos e serviços por meio de pacote de serviços, para atender a Superintendência do IPHAN na Bahia.

Art. 2º Designar a servidora Lorena Petersen Nascimento Santos, matrícula SIAPE nº 3148503, para substituir eventualmente o referido fiscal, nos seus impedimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 21, DE 15/10/2020, publicado no BAE nº 1.536 - Edição Semanal, de 16/10/2020.

MARCIA LOPES MORAES FRANQUEIRA

Superintendente do IPHAN na Bahia - Substituta

PORTARIA IPHAN BA Nº 20, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no DOU, de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, e a Portaria IPHAN nº 55, de 09 de fevereiro de 2023, publicada no DOU, de 13 de fevereiro de 2023, tendo em vista o disposto no Artigo 7º, da Lei nº 14.331, de 01 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras, abaixo elencadas, para compor sem prejuízos de suas atribuições, a Equipe de Planejamento de Contratação, relativo ao Processo nº 01502.000477/2023-00, cujo objeto é contratação de serviços técnicos especializados em arquitetura e engenharia, para realização de obras e projetos de conservação e preservação do imóvel localizado na Praça Matriz, nº 641, Centro, em Rio de Contas - BA.

João Legal Leal - SIAPE nº 0222703

Bruno César Sampaio Tavares - SIAPE nº 1538274

Edson de Oliveira Barreto - SIAPE nº 1096885

Dayane Machado Santos - SIAPE nº 1826327

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA LOPES MORAES FRANQUEIRA

Superintendente do IPHAN na Bahia - Substituta

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA Nº 17, DE 17 DE ABRIL DE 2023

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN EM GOIÁS no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada no DOU, de 14/12/2022, da Presidência do IPHAN e Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, Resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Anual de Inventário Físico-Financeiro, Avaliação e Desfazimento de material de consumo e Bens Móveis, a partir deste momento denominada Comissão Inventário e Desfazimento, no âmbito da Superintendência do IPHAN em Goiás Processo nº 01516.000276/2023-45, referente ao exercício de 2023, as servidoras abaixo, sob a Presidência da primeira, e sem prejuízo de suas atribuições:

DIANA LUNA DA SILVA CASTRO- Matrícula SIAPE nº 3126682

CLEDSON DIVINO OLIVEIRA DE MORAIS - Matrícula SIAPE nº 1819896

APARECIDA CRISTINA DE SOUSA NASCIMENTO - Matrícula SIAPE nº 1904644

Art. 2º A Presidente da Comissão será substituída nos seus impedimentos legais, temporários e eventuais por Membro da Comissão, obedecida a ordem sequencial da designação.

Art. 3º No desempenho de suas funções, a Comissão de Inventário de bens é competente para:

I - Solicitar o auxílio de servidores, o uso de máquinas, equipamentos, transporte, materiais e tudo mais que for necessário ao cumprimento das tarefas da Comissão;

II - Identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório os suscetíveis de desfazimento;

III - Propor apuração de irregularidades constatadas;

IV - Relacionar e identificar os bens permanentes que se encontram sem número de tombamento, que comporta o número de patrimônio e informar à COADM para que tome as devidas providências;

V - Solicitar o livre acesso em qualquer recinto para efetuar levantamento e vistoria de bens.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Renata Lima Barros

Superintendente Substituta

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Portaria Nº 7 IPHAN/PE, DE 11 DE ABRIL DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM PERNAMBUCO - IPHAN/PE, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria Gab-Iphan/IPHAN nº 47, de 29 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 04 de novembro de 2021, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 200, de 22 de junho de 2021, publicada no DOU de 23 de junho de 2021, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01498.000983/2022-16, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de fiscalização da Dispensa de Licitação 12/2022, Processo n.º 01498.000983/2022-16, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e de Treinamentos em Segurança no Trabalho para servidores e empregados públicos.

Pregão Eletrônico Nº 2/2022 - UASG 343005	CNPJ: 42.524.647/0001-62 - Nome/Razão Social: SFD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAIS LTDA	Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI)	Eduardo Gomes de Paula Menezes	SIAPE N.º 1101433
Dispensa de Licitação 12/2022	CNPJ: 21.741.883/0001-60 Nome/Razão Social: RICARDO ALEXANDRE DE ALMEIDA WILARINS	Treinamento dos cursos em segurança do trabalho	Vilker Guimaraes Almeida	SIAPE N.º 1096143

Márcia Maria Vieira Hazin

Superintendente Substituta do IPHAN/PE

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA IPHAN-RN Nº 18/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere no Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinados com a Portaria de Pessoal IPHAN nº 193, de 28 de junho 2022, publicada no DOU de 30 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo elencados, para atuarem como integrantes do Grupo de Trabalho direcionado às demandas relacionadas ao inventário dos bens móveis tombados, incluindo o diagnóstico do estado de conservação, no âmbito da Superintendência do Iphan no Rio Grande do Norte.

Nome:	IVANILDO SOARES DA SILVA
CPF:	***.960.334-**
Nome:	DIANA PAULA SOARES BARBOSA
CPF:	***034.704-**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

ÉRICA LARISSA MENDES DO NASCIMENTO

Superintendente Substituta do IPHAN no RN

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA IPHAN-RR Nº 01, DE 18 DE ABRIL DE 2023

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN/RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 306, de 22 DE JULHO 2016, publicada no Diário Oficial da União, de 26 de julho de 2016, e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021, Decreto 9.373, de 11 de maio de 2018, Instrução Normativa SEDAP PR 205-1988, Instrução Normativa DASP nº 142, de 5 de agosto de 1983 e Portaria MPDG nº 385, de 28 de novembro de 2018 e na Orientação Administrativa nº 03/2019 – DPA/IPHAN, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial de Inventário, Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis, a partir deste momento denominada “Comissão Especial de Inventário, Registro, Supervisão, Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis”, no âmbito da Superintendência do IPHAN no Estado de Roraima, composta pelos servidores abaixo, sob a Presidência da primeira e sem prejuízo de suas atribuições, em substituição à Portaria IPHAN-RR Nº 19, de 21 de junho de 2022, documento SEI (3798544).

Cargo	Nome	Matrícula SIAPE
Chefe da Divisão Administrativa	EDUARDO ANTÔNIO DE FRANÇA VARELA	3321499
Analista I - Administrativo / Chefe substituto Div. Adm.	EDUARDO HENRIQUE DO VALE MATIAS	1827438
Auxiliar Institucional - Administrativo	ROBERT DE SOUSA OLIVEIRA PACHECO	2088470

Art. 2º São atribuições dos membros da Comissão:

I - Realizar o inventário de bens móveis por meio de relatório com o número de tombamento, descrição, localização e responsável pelo objeto, após a verificação da existência física dos equipamentos;

II - Atualizar o inventário sempre que houver aquisição ou desfazimento de bens;

III - Registrar os bens adquiridos;

IV - Supervisionar o estado de conservação dos bens e suas necessidades de manutenção, reparo ou reposição;

V – Realizar os procedimentos necessários para o desfazimento de bens considerados inservíveis, avaliando o material com base no valor do mercado, ou, a critério da Comissão, solicitar que esta avaliação seja elaborada por profissional/servidor especialmente designado para este fim, atentando ao disposto no art. 2º do Decreto nº 9.373 de 11 de maio de 2018;

VI – Proceder à avaliação dos bens móveis destinados ao desfazimento, procedendo-se à classificação como ocioso, recuperável, antieconômico e irrecuperável, nos termos do art. 3º, do Decreto nº 9.373 de 11 de maio de 2018;

VII – Elaborar relatório circunstanciado da avaliação, recomendando a sua destinação;

VIII – Agrupar os materiais em lotes, no caso de leilão;

IX – Instruir o processo de desfazimento com todas as peças que esclareçam os procedimentos adotados, objetivando a alienação, cessão ou outra forma de desfazimento dos materiais inservíveis, mediante autorização da autoridade competente;

X – Realizar atividades correlatas. § 1º Consideram-se bens aqueles cujo valor material seja objeto de uma relação jurídica.

Art. 3º O Presidente da Comissão será substituído nos seus impedimentos legais, temporários e eventuais pelo Membro da Comissão, obedecida a ordem sequencial da designação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando portarias anteriores e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

LADY LOREINE AMORIM SILVA
Superintendente substituta
Superintendência do IPHAN em Roraima

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA Nº 01, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN/SE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 331, de 15 de setembro de 2022, publicada no DOU em 19 de setembro de 2022, RESOLVE:

Art 1º Designar como Autoridade Julgadora da Superintendência do IPHAN em Sergipe para atividades de fiscalização no estado de Sergipe, conforme previsto na Portaria IPHAN nº187/2010, os servidores:

Servidor	Matrícula	Função
Morena Barroso Martins de Freitas	3129752	Técnico I - Área 1
Eric Ferreira Souza	1817691	Técnico I

Art 2º Fica revogada a portaria nº 1, de 26 de janeiro de 2023;

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VIRGINIA PINO DE ALBUQUERQUE TERCENIO

Superintendente substituta do IPHAN em Sergipe

Atos das Unidades Especiais

CENTRO CULTURAL SÍTIO ROBERTO BURLE MARX

PORTARIA IPHAN-SRBM Nº 19/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312, publicada na Seção 2 do DOU de 09 de julho de 2012, e Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Marlon da Costa Souza, matrícula SIAPE 1340371, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de Termo de Autorização, referente ao processo nº 01478.000048/2023-79, cujo objeto é Autorização de Uso de Espaço e Imagem em favor da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda, CNPJ 74.114.471/0001-6, visando assinatura do Termo de Autorização de Uso de Espaço e Imagem para gravação de episódios do programa "PRÓXIMA PARADA: RIO", sobre pontos turísticos e áreas culturais e de lazer do Rio de Janeiro.

Art. 2º Designar a servidora Fernanda V. Mello de Oliveira, matrícula SIAPE nº 3148835, para substituir eventualmente o referido Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora

SRBM/IPHAN

CENTRO LÚCIO COSTA

Portaria Nº 02/DECOF/CLC, DE 20 DE abril DE 2023

A DIRETORA SUBSTITUTA DO CENTRO LUCIO COSTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 51, de 09 de fevereiro de 2023, a Portaria nº 56, de 13 de dezembro de 2022 e pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, resolve:

Art.1º. Designar os servidores Filipe Rafael Gracioli, SIAPE 3149607, Hilário Figueiredo Pereira Filho, SIAPE 1545824 , Natália Leal da Silva, SIAPE 1814327, para atuarem como integrantes da Equipe Permanente de Planejamento para as contratações de serviços dos planos de ações finalísticos no âmbito da Unidade Centro Lucio Costa - CLC do Departamento de Cooperação e Fomento - DECOF, nos termos da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA FEIERABEND BAETA LEAL

Diretora Substituta

Centro Lucio Costa

CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR

PORTARIA Nº 43, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC Nº 538, de 3 de abril de 2023 e Portaria nº 56, de 13 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo elencados, para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação, que será responsável pela elaboração dos estudos preliminares, gerenciamento de riscos e pela elaboração do termo de referência ou projeto básico de todos os processos referentes à contratação de serviços para a área finalística da Divisão Biblioteca Amadeu Amaral do Centro Nacional do Folclore e Cultura Popular – CNFCP, em conformidade com o inciso III do art. 21 da IN 05/2017, composta pelos seguintes membros:

Daniel Roberto dos Reis Silva	Siape nº 1534881
Luciane Ceretta	Siape nº 1546450
Juliana Lima Ribeiro	Siape nº 1559744

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BARROS GOMES

Diretor

CNFCP/IPHAN